

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 943121 / 2023 / MCIDADES**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 943121/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA.**

Processo nº 2596.1086680-09/2023

PARTES:

I – CONTRATANTE - A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Andre Felipe Pery Gonçalves, portador da matrícula funcional nº c105899, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de João Neiva, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sergio de Nardi, portador da matrícula funcional nº 012209, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima, de comum acordo, firmam o presente Distrato ao Contrato de Repasse nº 943121 / MCIDADES / CAIXA / 2023, Processo nº 2596.1086680-09/2023, assinado em 24/08/2023, tendo por objeto a “pavimentação da rua marcos wanderley pandolfi, localizada no município de joão neiva/es”.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do disposto na Cláusula precedente, dão as partes plena quitação das obrigações assumidas, não restando nada a exigir com alusão ao Contrato de Repasse ora distratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Distrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA QUINTA

Uma cópia do presente Termo de Distrato é encaminhada ao Legislativo local, para ciência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: Andre Felipe Pery Gonçalves
Matrícula: c105899

Assinatura do CONTRATADO
Nome: Paulo Sergio de Nardi
Matrícula: 012209

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br